

LEI Nº. 69, DE 02 DE SETEMBRO DE 1952.

Dispõe sobre doação de terreno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Unaí autorizada a doar ao Rio Preto Sport Clube, para a construção de sua praça de esportes, em terreno de propriedade do Patrimônio Municipal, medindo 12.000 (doze mil) metros quadrados.

§ 1º A localização do referido terreno ficará a cargo do Senhor Prefeito e do Senhor Presidente do Rio Preto Esporte Clube que entrarão em entendimentos para a referida localização.

§ 2º Se dentro de três anos a referida entidade não tiver beneficiado o local como seja: a construção de muro cercando todo o terreno, construção de uma arquibancada, o terreno ora doado passará novamente para o Patrimônio Municipal.

§ 3º Os dirigentes do Rio Preto Sport Clube deverá apresentar-se até o dia 30 de setembro do corrente, com todos os documentos de habilitação e registro do club em ordem para então receberem a escritura o que em caso contrário perderão na referida data.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 2 de setembro de 1952.

JOÃO COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ JOAQUIM COSTA ULHÔA
Secretário